



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, no uso de suas atribuições legais, e **COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI**, CNPJ 11.369.367/0001-01, com sede na rua Reynaldo Smith Camargos, 66, Santa Amélia, Belo Horizonte - MG, CEP 31.555-290, adiante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Rodrigo Aziz Barbosa**, CI *.990.*** SSP/MG, CPF *.054.96*-, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 1/2019, Processo SEI 0007100-91.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Acrescer 44 (quarenta e quatro) eventos de manutenções preventivas do sistema de segurança e vigilância eletrônica (CFTV) nos Cartórios Eleitorais situados nos municípios sergipanos de Aquidabã, Capela, Cristinápolis, Estância, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis e Tobias Barreto (item 8 da Cláusula Quinta do Contrato TRE-SE 1/2019, com redação atualizada por ocasião do Segundo Aditamento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Em razão da alteração prevista no item 1.1 da cláusula primeira, a cláusula quinta do Contrato 1/2019 e o Anexo I deste Instrumento vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1 O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 410.446,56** (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo:

- a) **R\$ 198.180,52**, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2021, conforme detalhamento integrante do Primeiro Termo Aditivo;
- b) **R\$ 212.266,04**, no interregno de 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2023, dos quais R\$ 70.963,20 são referentes aos serviços de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarme instalados em 23 locais, conforme detalhamento integrante do **Anexo I** deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo a partir da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos Termos Aditivos (Primeiro e Segundo) no que não forem contraditórias.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Rodrigo Aziz Barbosa

ANEXO I								
PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS								
(14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2023)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	PREÇO MENSAL (R\$)		VALOR 24 MESES (R\$)			
1	Serviço de monitoramento eletrônico dos sistemas de alarme instalados nos seguintes locais: a) Fórum Aloísio de Abreu Lima, Aracaju/SE, Almoxarifado do TRE-SE, e Depósito de Urnas do TRE-SE, Aracaju/SE b) Cartórios Eleitorais sediados nos municípios de Aquidabã, Boquim, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carira, Estância, Gararu, Itabaiana, Itaporanga D'ajuda, Lagarto, Maruim, N. S. das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis, Simão Dias, Tobias Barreto, Umbaúba e Cristinápolis. Totalizando 23 locais.	MENSAL	2.956,80		70.963,20			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE TOTAL	ÁREA (ITEM 3)	QUANT. MANUTENÇÃO POR ÁREA	PREÇO UNITÁRIO POR ÁREA (R\$)	VALOR TOTAL POR ÁREA (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
2	Serviço de manutenção preventiva dos sistemas de alarme instalados nos seguintes locais: a) Fórum Aloísio de Abreu Lima, Almoxarifado do TRE-SE, e Depósito de Urnas do TRE-SE, Aracaju/SE; b) Cartórios Eleitorais sediados nos municípios de Aquidabã, Boquim, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carira, Estância, Gararu, Itabaiana, Itaporanga D'ajuda, Lagarto, Maruim, N. S. das Dores, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis, Simão Dias, Tobias Barreto, Umbaúba e Cristinápolis. Totalizando 24 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	288 manutenções	I – Grande Aracaju	48	217,34	10.432,32	84.090,24
				II – Até 100km	144	282,54	40.685,76	
				III – Acima de 100km	96	343,46	32.972,16	
3	Serviço de manutenção corretiva dos sistemas de alarme instalados nos seguintes locais: a) Fórum Aloísio de Abreu Lima, Almoxarifado do TRE-SE, e Depósito de Urnas do TRE-SE, Aracaju/SE; b) Cartórios Eleitorais sediados nos municípios de Aquidabã, Boquim, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carira, Estância, Gararu, Itabaiana, Itaporanga D'ajuda, Lagarto, Maruim, N. S. da Glória, N. S. das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis, Simão Dias, Tobias Barreto, Umbaúba e Cristinápolis. Este serviço somente será executado e pago se houver solicitação formal da gestão/fiscalização da contratação. Totalizando 24 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	192 manutenções	I – Grande Aracaju	32	3,80	121,60	886,72
				II – Até 100km	96	4,35	417,60	
				III – Acima de 100km	64	5,43	347,52	
4	Serviço de desinstalação de sistema de alarme, em razão de mudança de endereço dos locais cobertos pela manutenção preventiva e corretiva, ou por interesse da administração, no período de vigência da contratação, quando verificada a necessidade do serviço. Este serviço somente será executado e pago se houver solicitação formal da gestão/fiscalização da contratação. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo do Contratante.	Und.	04 desinstalações	I – Grande Aracaju	2	54,34	108,68	217,36
				II – Até 100km	1	54,34	54,34	
				III – Acima de 100km	1	54,34	54,34	
5	Serviço de instalação de sistema de alarme, em razão de mudança de endereço dos locais cobertos pela manutenção preventiva e corretiva, ou por interesse da administração, no período de vigência da contratação, quando verificada a necessidade do serviço. Este serviço somente será executado e pago se houver solicitação formal da gestão/fiscalização da contratação. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo do Contratante.	Und.	04 instalações	I – Grande Aracaju	2	54,34	108,68	217,36
				II – Até 100km	1	54,34	54,34	
				III – Acima de 100km	1	54,34	54,34	

6	Serviço de manutenção preventiva do sistema de segurança e vigilância eletrônica (CFTV) instalado nos seguintes locais: sede do Tribunal Regional Eleitoral, situada no CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho, Aracaju-SE; sede dos cartórios eleitorais da capital, Fórum Aloisio de Abreu Lima, situada na rua Itabaiana, 580, Aracaju-SE; e nos cartórios eleitorais do interior do estado, com sede nos seguintes municípios - Campo do Brito, Simão Dias, Canindé do São Francisco, Boquim, Carira, Gararu, Itabaiana, Itaporanga D'ajuda e Umbaúba. Totalizando 11 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	88 manutenções preventivas	I – Grande Aracaju	16	271,68	4.346,88	26.080,80
				II – Até 100km	40	282,54	11.301,60	
				III – Acima de 100km	32	326,01	10.432,32	
7	Serviço de manutenção corretiva do sistema de segurança e vigilância eletrônica (CFTV) instalado nos seguintes locais: sede do Tribunal Regional Eleitoral, situada no CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho, Aracaju-SE, sede dos cartórios eleitorais da capital, Fórum Aloisio de Abreu Lima, situada na rua Itabaiana, 580, Aracaju-SE; e nos cartórios eleitorais do interior do estado, com sede nos seguintes municípios - Campo do Brito, Simão Dias, Canindé do São Francisco, Boquim, Carira, Gararu, Itabaiana, Itaporanga D'ajuda e Umbaúba. O serviço de manutenção corretiva somente será executado e pago se houver solicitação formal da gestão/fiscalização da contratação. Totalizando 11 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	88 manutenções corretivas	I – Grande Aracaju	16	10,87	173,92	1.086,48
				II – Até 100km	40	11,95	478,00	
				III – Acima de 100km	32	13,58	434,56	
8	Serviço de manutenção preventiva do sistema de segurança e vigilância eletrônica (CFTV) nos cartórios, onde a critério da contratante, após cumprimento do planejamento da segurança orgânica, serão instalados novos módulos de CFTV, a saber: Aquidabã, Capela, Cristinápolis, Estância, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis e Tobias Barreto. Totalizando 11 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	88 manutenções preventivas	I – Grande Aracaju	8	304,28	2.434,24	28.028,40
				II – Até 100km	56	317,32	17.769,92	
				III – Acima de 100km	24	326,01	7.824,24	
9	Serviço de manutenção corretiva do sistema de segurança e vigilância eletrônica (CFTV) nos cartórios, onde a critério da contratante, após cumprimento do planejamento da segurança orgânica, serão instalados novos módulos de CFTV, a saber: Aquidabã, Capela, Cristinápolis, Estância, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Porto da Folha, Ribeirópolis e Tobias Barreto. Totalizando 11 locais. O custo de deslocamento para a execução deste serviço ficará a cargo da Contratada.	Und.	44 manutenções corretivas	I – Grande Aracaju	4	10,87	43,48	695,48
				II – Até 100km	28	16,30	456,40	
				III – Acima de 100km	12	16,30	195,60	
Valor Global (14/2/2021 a 13/2/2023): R\$ 212.266,04								



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZIZ BARBOSA**, Usuário Externo, em 31/05/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, Presidente, em 01/06/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1180924** e o código CRC **BFC97737**.